



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº **0123 - 2010**

Autor: Valdecir Alves Pereira

“Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Passeio Ciclístico em comemoração ao Aniversário da Cidade”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia, o Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade que será realizado anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2010.

Valdecir Alves Pereira
Vereador – NEGO
PRB

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 19-Jul-2010-10:34-005753-2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Trata a presente propositura de Projeto de Lei que institui no Calendário Oficial do Município, o Passeio Ciclístico em comemoração ao aniversário da cidade a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio.

Vale salientar que o passeio ciclístico já vem sendo realizado há alguns anos, e tornou-se um costume na vida da população hortolandense.

Todavia, para que haja uma maior divulgação do evento, e até mesmo, para que haja melhorias em apoio a esta iniciativa, entendemos por bem, que seja oficializado através de Lei Municipal.

Por isso, diante da exposição de motivos apresentada, solicitamos aos Nobres Edis, que após regular tramitação, aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2010.

Valdecir Alves Pereira
Vereador – NEGÓ
PRB